

A Comissão de Saúde

Em 08/09/2016

Hugo Zanoni Harba
Téc. Administrativo
RF 11.391

RECEBIDO

Comissão de Saúde, Promoção
Social, Trabalho e Mulher

Em 09/09/16 às 17h00

Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

Ao Vereador / A Vereadora

Para relatar.
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social
Trabalho e Mulher
Em _____

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do RI.

A SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO NOS
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 02/01/2017
Nome Vera Nice Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar
RF. 101.123 SGP-12

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com (103) fls

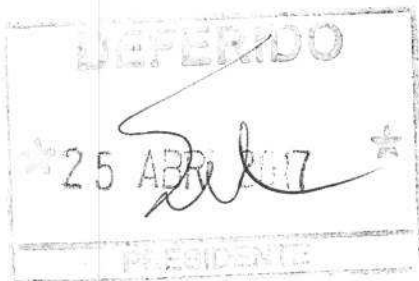
Arquivado em 02/01/2017

Q Func.º

René G Barreto
RF 11.089

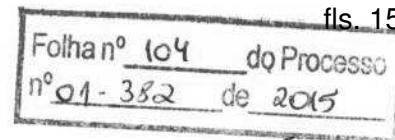
Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 104 e folha de informação
sob nº 105 26/104 1017

CIRO SOL PAVAN MONTAUT
Técnico Administrativo
RF: 11.329



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Liderança do PSDB



CIRO SOL PAVAN MONTAUT
Técnico Administrativo
RF: 11.329

REQUERIMENTO Nº —

RDS

556/2017

REQUEIRO, nos termos do art. 275, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, o desarquivamento dos seguintes projetos de autoria do Vereador Quito Formiga.

PL 57/2011, PL 87/2010, PL 164/2016, PL 170/2011, PL 202/2012, PL 282/2016, PL 296/2015, PL 297/2016, PL 320/2009, PL 336/2016, PL 354/2009, PL/360/2011, PL365/2011, PL 378/2015, PL379/2015, PL 380/2015, PL 381/2015, PL 382/2015, PL 383 /2015, PL 384/2015, PL 387/2015, PL 391/2015, PL 418/2011, PL 427/2011, PL 429/2012, PL 446/2015, PL447/2015, PL 486/2015, PL507/2009, PL515/2010, PL 537/2009, PL554/2011, ~~PL 558/2005~~, PL589/2005, PL595/2005, PL623/2015, PL 626/2005, PL 750/2009.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2017.

ADRIANA RAMALHO
Líder da Bancada do PSDB



19:13 24/04/2017 018074 - Protocolo Legislativo - SGP.22



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 105

do processo nº 01-382 de 20.15.26.04.2017 (a)

CIRO SOL PAVAN MONTAUT
Técnico Administrativo
RF: 11.329

À SGP.33

Sr. Supervisor,

Encaminho o presente requerimento para as providências pertinentes.

26/04/2017


ANTONIO ISOLDI CALEARI
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sr. Supervisor,

Conforme solicitado pelo RDS nº 556/2017, segue o presente expediente para volta à tramitação.

26/04/2017


UBIRAJARA DE FARIAS PRESTES FILHO
Supervisor da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

A Comissão de:
Saúde
28/04/17

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

RECEBIDO
Comissão de Saúde, Promoção
Social, Trabalho e Mulher

Em 28/04/17 às
Hugo Zanoni Harbs
Téc. Administrativo
RF 11.391

À Vereador / A Vereadora
Noemi Nolato

Para relatar,
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social
Trabalho e Mulher
Em 03/05/2017
Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do RI.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora

PATRICIA BEZERRA

delibido na reunião ordinária de: 11/04/2018

Obs: O prazo para devolução é de 2 dias, nos
termos do § 4º, artigo 63 do R.I.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

Segue juntado, nesta data documento rubricado
sob nº 306 e folha de informação nº
em 03/05/2018

Nome

Maia

SGP-12

Caio C. Maia de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 11.276



Caio C. Maia de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 11.276

PARECER Nº 565/2018 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 382/2015

O presente projeto de lei, de autoria do nobre vereador Quito Formiga, aplica sanções à pessoa jurídica de direito privado em cujos estabelecimentos sejam praticados a prostituição e o tráfico de pessoas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (CCJLP) exarou parecer de **legalidade na forma de substitutivo**, inserindo o pretendido pelo projeto em tela na Lei nº 10.205/86, que disciplina a expedição de licença de funcionamento. Também realiza alteração do § 3º do art. 6º da Lei nº 10.205/86 para que a conduta de facilitação, mediação e incentivo da exploração sexual de crianças e adolescentes, prevista no § 3º, passasse a ser tratada em conjunto com "favorecimento da prostituição alheia" e com o "tráfico de pessoas para a exploração sexual" proposta pelo presente projeto a fim de uma melhor compatibilização, uma vez que o mesmo impõe, além da cassação da licença de funcionamento, pena de multa". O projeto passa a ter a seguinte ementa: "Altera a redação do § 3º e acrescenta o § 5º ao art. 6º da Lei nº 10.205, de 04 de dezembro de 1986, que disciplina a expedição de licença de funcionamento, e dá outras providências."

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer **favorável ao substitutivo da CCJLP**.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, manifestou-se **favoravelmente nos termos do substitutivo da CCJLP**.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória, atinge o interesse público e deve prosperar eis que objetiva "a erradicação da exploração sexual e do tráfico de pessoas". Intenta atingir tal objetivo a partir da imposição de penalização a empresas e suas respectivas personalidades jurídicas que permitirem que "sejam praticados os crimes de tráfico de pessoas e prostituição", o que também pode ser entendido como o objeto da matéria em análise.

Portanto favorável é o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 02/05/2018

PATRICIA BEZERRA
Presidente

GILBERTO NASCIMENTO JR

JULIANA CARDOSO

MILTON FERREIRA

NATALINI

NOEMI NONATO - Relatora

SÂMIA BOMFIM

REL. Nº 607/2018